



RESOLUÇÃO Nº 073/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-ES, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO:

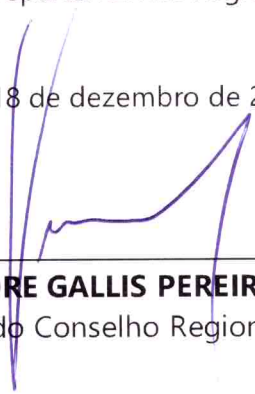
- Os termos da PROPOSIÇÃO Nº 073/2024, do Diretor Regional do SENAI/ES;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio, denominado Curso Técnico de Nível Médio em LOGÍSTICA na modalidade à distância, constante do eixo tecnológico Produção Industrial, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Espírito Santo, no Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles – SENAI LINHARES, com vigência até 31/12/2029;
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, cuja matriz curricular apresenta um total de 960 horas, sendo 860 horas teórico-práticas e 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, com vigência até 31/12/2029;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 18 de dezembro de 2024.



PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA
Presidente do Conselho Regional do ES

